



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 77/2022

“ALTERA REDAÇÃO DO ART.2º, DA LEI Nº 2.351, DE 10/08/2021, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DOIS MOTORISTAS PARA A SMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do art.2º, da lei nº 2.351, de 10/08/2021, a qual autoriza o poder executivo a contratar em caráter emergencial dois motoristas para a SMECD – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a fim de prorrogar o prazo da contratação.

“Art. 2º - As contratações ficam prorrogadas até o final do ano letivo de 2023.”

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 77/2022

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a intenção de prorrogar o prazo da contratação a partir do término do corrente ano letivo até o término do ano letivo de 2023, justificada pela demanda dos serviços já previstos anteriormente e a possibilidade de substituir servidores em períodos de afastamento previstos em lei;

Considerando não haver concurso público em vigor, porém, em estudo para o próximo exercício;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*